



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.530, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei n.º 6.783, de 11 de fevereiro de 2021, que Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Erechim/RS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do art. 24 da Lei n.º 6.783, de 11 de fevereiro de 2021, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º O valor nominal máximo para eventual ressarcimento pelo conjunto de projetos, levantamentos, investigações e estudo técnicos referentes aos Chamamentos Públicos para manifestação de interesse privado (MIP) será limitado a 2% (dois por cento) do indicador CAPEX (Capital Expenditure).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Novembro de 2022.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro
Secretária Municipal de Administração